



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento e montagem de sistema de arquivos deslizantes para acondicionamento de documentos de arquivo da SEMED através de REGISTRO DE PREÇO, observados os detalhes técnicos, operacionais, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

Arquivos Deslizantes através de Registro de Ata de preço, se justifica-se pela necessidade premente de modernização do sistema de arquivamento do acervo documental da SEMED, por meio da reorganização dos arquivos gerida por um sistema integrado de armazenamento, monitoração e proteção física deste acervo, possibilitando uma melhor guarda, manutenção e busca dos documentos, expedientes e processos arquivados.

A Gestão Documental na Administração Pública é um tema que foi inserido na Constituição de 1988, que em seu artigo 216, inciso 2º dispõe:

[...] “§ 2º Cabe a administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem.”

Para dispor sobre o referido artigo foi publicada a Lei 8.159, de 8 de janeiro de 1991, a qual delibera em seu Art. 1º:

[...] Art.1º É dever do Poder Público a gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivos, como instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e como elementos de prova e informação.

A implantação se faz necessária como forma de preservar o Administrador Público de responsabilidade penal, civil e administrativa, conforme o Art. 25, da mesma Lei, a qual determina:

[...] Art. 25 Ficará sujeito à responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor, aquele que desfigurar ou destruir documentos de valor permanente ou considerado como de interesse público e social.



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO



Com essa aquisição atenderá a necessidade de atendimento a demanda crescente de arquivo documental e ampliação de um arquivo antigo. Essa aquisição de arquivos deslizantes possibilitará: Organização física adequada, com maior capacidade de armazenamento por m², possibilitando adequação a novas instalações, padronização dos métodos de arquivamento, comodidade e agilidade nas consultas aos documentos, sigilo das informações, segurança e preservação dos documentos; Atendendo às normas do Ministério do Emprego e Trabalho e regulamentações da ISO de armazenamento e rastreabilidade de informações e documentos;

Diante de tais circunstâncias, a instalação dos arquivos deslizantes e respectivos subsistemas de segurança da infraestrutura, garantirão a centralização, fácil manuseio, segurança, preservação da documentação e otimização do espaço físico disponível para o armazenamento do acervo documental da instituição.

3 DAS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

Estão dispostas no Anexo I deste termo de referência.

4 MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 A aquisição dar-se-á pela modalidade licitatória denominada pregão, em sua forma eletrônica, tendo como critério de julgamento e classificação das propostas, o menor preço global, modo de disputa Aberto Fechado, observadas as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência.

4.2 O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

4.3 O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um único contrato e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução do objeto, bem como o fornecimento de materiais incompatíveis.

4.4 A licitação para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência em lotes justifica-se, ainda, pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar a descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário.

5 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento dos Órgãos e Entidades do Município, interessados na ARP.



5.2 Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil do Órgão ou Entidade interessado.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 O prazo de entrega e instalação dos módulos de arquivos deslizantes é de 45 (quarenta e cinco dias) dias, contados da assinatura do contrato, em remessa única.

6.2 Os sistemas deverão ser entregues e montados no seguinte endereço: Rua General Hermes 1199 – Cambona – CEP 57.017-000 – Maceió—AL.

6.3 Os módulos de arquivos deslizantes serão recebidos provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4 Os módulos de arquivos deslizantes poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5 Os módulos de arquivos deslizantes serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.7 A garantia total dos módulos de arquivos deslizantes deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) meses, contada a partir da data do recebimento definitivo.

6.8 Os módulos serão utilizados para montagem dos sistemas de armazenamento e arquivamento deslizantes de acordo com o leiaute (anexo B) fornecido pela SEMED, elaborado com base nas características e dimensões do seu local de destinação.

6.9 A Licitante Vencedora é responsável pela montagem e instalação dos sistemas de armazenamento e arquivamento deslizantes, e por todos os serviços necessários ao seu perfeito funcionamento.



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO



6.10 A montagem e a instalação dos sistemas de armazenamento e arquivamento deslizantes deverão ser previamente agendados junto ao Fiscal do contrato, com a possibilidade de ocorrer após as 18h, no final de semana ou feriado.

6.11 Ao agendar os serviços do item anterior, a Licitante Vencedora deverá fornecer nomes completos e número do Registro Geral dos seus empregados, que deverão se apresentar devidamente uniformizados e portando crachá de identificação.

6.12 A Licitante Vencedora deverá disponibilizar, para a execução dos serviços de montagem e instalação, pessoal qualificado e treinado, arcando com todas as despesas de remuneração, deslocamento, alimentação e hospedagem.

6.13 A Licitante Vencedora deverá fornecer aos seus empregados as ferramentas e os instrumentos necessários à execução da montagem do objeto contratado.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.1 Atestado ou declaração de capacidade técnica, em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação satisfatória de serviços de organização de eventos, incluindo fornecimento de mercadorias, infraestrutura e apoio logístico, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto deste Pregão.

7.2 O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) conter, no mínimo, as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado; identificação do licitante; descrição clara dos serviços prestados. As informações que não constarem dos respectivos atestados poderão ser complementadas por meio de declaração, em papel timbrado da empresa, ou mesma cópia do instrumento de contrato, se for o caso.

8. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- a) Apresentar certificado de garantia do fabricante de no mínimo 60 (sessenta) meses, a contar da emissão do termo de recebimento definitivo pela Contratante, para todo o mobiliário.
- b) Prestar assistência técnica e manutenções preventiva e corretiva de acordo com recomendações do fabricante, durante a vigência da garantia.
- c) Caso o fabricante não possua assistência técnica autorizada na cidade de Maceió, os custos com os reparos necessários, neles incluídos as despesas com frete, serão suportados pela Contratada.
- d) O possível deslocamento de técnicos a esta capital não deverá gerar nenhum tipo de ônus para a Contratante.

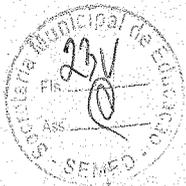


- e) No caso de defeito durante o prazo de garantia do produto, a empresa deverá providenciar a sua substituição ou conserto no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação de reparo ou substituição pela Contratante.
- f) Declaração do fabricante comprometendo-se a prestar Assistência Técnica local no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a chamada requisitada.
- g) As medidas dos arquivos podem sofrer variação de 5% de acordo com a necessidade
- i) Catálogo original.

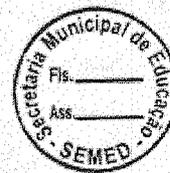
9 DAS OBRIGAÇÕES

9.1 Da Contratada

- a) Assinar a ARP/Contrato em até 05 (cinco) dias contados da convocação para sua formalização pela Contratante.
- b) Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata no limite do quantitativo registrado. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações constantes nesta Ata e em sua proposta, prazo e local indicados na ordem de Fornecimento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo fabricante e prazo de garantia ou validade.
- c) Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento.
- d) Reparar, corrigir e remover às suas expensas, no todo ou em parte, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que se verifique danos em decorrência do transporte, ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- e) Comunicar à Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- f) Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto desta Contratação, bem como pelo custo de frete na entrega, montagem, e demais custos inerentes ao fornecimento do objeto.
- g) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à Contratante ou a terceiros, tendo como agente o fornecedor-beneficiário, na pessoa de prepostos ou estranhos.
- h) Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações firmadas, sem prévia e expressa anuência da Contratante.



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO



j) Observar no transporte dos produtos a obediência a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade e integridade dos mesmos.

k) Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência da contratação.

l) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

9.2 Da Contratante:

a) Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta, para assinatura da Ata/Contrato.

b) Publicar o extrato da Ata/Contrato na forma da Lei.

c) Emitir Nota de Empenho/Contrato e Ordem de Fornecimento, a medida da Contratação.

d) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos deste documento.

e) Reservar local apropriado para o recebimento do objeto.

f) Ter pessoal disponível para o recebimento do material no horário previsto neste documento;

g) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

h) Receber o material de acordo com as especificações descritas neste documento.

i) Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto deste Termo de Referência, desde que uniformizados e identificados com crachá.

j) Atestar as Notas Fiscais/Faturas que estejam corretamente preenchidas e em conformidade com os quantitativos solicitados, e efetuar os pagamentos à beneficiária.

k) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

l) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

m) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

n) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

10. DAS PROPOSTAS

10.1 As propostas deverão ser apresentadas observando as seguintes premissas e conter os elementos abaixo:



- a) Ser digitada ou impressa através de edição eletrônica de textos, em uma via, em papel timbrado da empresa licitante, contendo a razão social, o CNPJ, os números dos telefones e do fax, se houver, e o respectivo endereço com CEP sem emendas, rasuras ou entrelinhas;
- b) Conter preço, observado o detalhamento contido no quadro referencial abaixo, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos, nele incluídas todas as despesas indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto deste edital, durante todo o período de vigência.
- c) Conter prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- d) Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços respectivos, serem fornecidos a SEMED sem ônus adicionais;
- e) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas no edital e seus Anexos.
- f) Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e conseqüente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se da prestação dos serviços objeto da presente licitação.
- g) Para as propostas que omitirem o prazo de validade da proposta, fica estabelecido que este prazo será o estipulado na alínea "c" do subitem 5.1. Tal circunstância não enseja desclassificação.

10.2 O valor estimado total para a contratação é de R\$ xxx.xxx,xx.

11 DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente entregue, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

11.2 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

11.3 Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprios e/ou com recursos de convênios.

12 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO



12.1 O prazo de validade da ARP será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

12.2 O remanejamento somente ocorrerá entre os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.

12.3 O remanejamento de que trata o subitem 12.2 ocorrerá em conformidade com o Decreto Municipal nº. 8.415, de 30 de março de 2017:

a) Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados "" poderão ser remanejadas pela ARSER, Órgão Gerenciador, entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório.

b) O remanejamento de que trata o subitem 12.3 somente poderá ser feito de Órgão participante para Órgão participante e de Órgão participante para Órgão não participante.

c) No caso de remanejamento de Órgão participante para Órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.

12.4 Para efeito do disposto no subitem 12.3, caberá ao Órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo Órgão participante, desde que haja prévia anuência do Órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

12.5 A gestão da ARP caberá à Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, situada na Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680 - Telefone (82) 3315-3713/3714/3715.

12.6 Compete ao Órgão Gerenciador e aos Participantes os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, para registro no SICAF.

12.7 Caberá ao Gerenciador da Ata realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

13 DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 O prazo para a licitante vencedora assinar o respectivo termo de contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho é de 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da mesma lei.



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO



13.2 Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a licitante vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002 e autorizará a Contratante a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Termo de Referência, sendo esta declarada vencedora.

14. DA VIGÊNCIA

14.1 O contrato resultante do processo licitatório terá vigência 12 meses.

14.2 A vigência contratual será de 12 (doze) meses podendo haver prorrogação do contrato conforme a previsão do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

15 DA FISCALIZAÇÃO

15.1 A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor a ser designado pelo Gestor da Pasta.

15.2 O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- I. Expedir ordens de fornecimento;
- II. Proceder ao acompanhamento técnico da execução dos fornecimento;
- III. Fiscalizar a execução do fornecimento quanto à qualidade desejada;
- IV. Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- V. Solicitar à Administração a aplicação de penalidades pela inexecução dos serviços;
- VI. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- VII. Atestar as notas fiscais relativas à execução dos serviços para efeito de pagamentos;
- VIII. Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas no Contrato ou que forem executados em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de serviços;
- IX. Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

16 DAS FORMAS DE MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

16.1 Fica proibido o reajuste do valor durante a vigência do contrato/ata.

- a) Após o período mencionado no "caput", será admitido o reajuste, utilizando-se como base o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

16.2 Pode ocorrer a revisão do contrato ou ata, tencionando o reequilíbrio econômico financeiro, desde que haja incidência de fato imprevisível e devidamente justificado, conforme art. 37, XXI, DA CF/88, arts. 57, §§ 1º e 2º, 65, II, "d" e § 6º, todos da Lei n.8666/93 e arts. 17/19 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.



g) Declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

18.2 Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura Contratada quaisquer das sanções listadas no item

18.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

18.3 A critério da Contratante e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas “f” e “g” poderão ser aplicadas cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “e”.

18.4 As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura Contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

18.5 As sanções fixadas serão aplicadas nos autos do processo de gestão do Contrato, no qual será assegurado à futura Contratada o contraditório e a ampla defesa.

18.6 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos produtos, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

18.7 Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega dos produtos, a Nota de Empenho ou Contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

18.8 A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a Contratada permanecer inadimplente;

b) Por até 01 (um) ano, quando a Contratada falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e

c) Por até 02 (dois) anos, quando a Contratada:

c.1) Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou

c.2) For multada, e não efetuar o pagamento.

18.9 O prazo previsto no item 18.8, alínea “c”, poderá ser aumentado em até 5 (cinco) anos.

18.10 O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores deste Município são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO



18.11 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

18.12 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a Contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

18.13 As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

19 DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

22.1 A Administração poderá suprimir ou crescer o objeto deste Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

19 DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

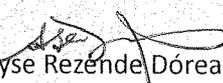
19.1 O Setor Técnico competente auxiliará o pregoeiro nos casos de pedidos de esclarecimentos, impugnações e análise de propostas.

19.2 Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados a Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados - ARSER, através do email: gerencia.planejamento@arser.maceio.al.gov.br, telefone para contato (82) 3315-3713/3714/3715.

Maceió, 01 de Novembro de 2019.


José Lopes de Almeida Filho
Assessor Especial do Gabinete

Aprovação: Em,


Ana Dayse Rezende Dórea
Secretária Municipal de Educação



ANEXO 1

Sistema organizacional arquivos deslizantes em chapa de aço conforme descrito das tabelas abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Gabinete Modular Fixo: Gabinete Modular Multiuso, composto por faces fixa simples em modulo simples ou duplo, apto a ser equipado com qualquer tipo de componente interno, confeccionado em chapa de aço submetida a tratamento anti-ferrugem e pintura epóxi a pó, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência. Descritivo: Face de módulos em aço para guarda de documentos, e ou diversos; face fixa em modulo simples (terminal) de 325 mm extensível até 550 mm (p) x 1000 extensível até 1250 (l) e até 1400 em face tipo herbal x 2230 extensível até 2925 (h) mm de medidas externas e quando modulo duplo (intermediario) de 550 mm extensível até 1050 mm (p) x 1000 extensível até 1250 (l) e até 1400 em face dupla tipo herbal x 2230 extensível até 2925 (h) mm de medidas externas apta para ser equipada com qualquer tipo de componente interno, permitindo assim formar conjuntos em áreas e composições internas e externas diferentes em conjuntos de até 10 (dez) metros de profundidade conforme especificação abaixo.	und	14
02	Gabinete Modular Móvel: Gabinete Modular Multiuso, composto por face móvel em modulo simples ou duplo, apto a ser equipado com qualquer tipo de componente interno, confeccionado em chapa de aço submetida a tratamento antiferrugem e pintura epóxi a pó, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência. Descritivo: Face de módulos em aço para guarda de documentos, e ou diversos; face móvel em modulo simples (terminal) de no mínimo 325 mm extensível até 550 mm (p) x 1000 extensível até 1250 (l) e até 1400 em face tipo herbal x 2230 extensível até 2925 (h) mm de medidas externas e quando modulo duplo (intermediário) de no mínimo 550 mm extensível até 1050 mm (p) x 1000 extensível até 1250 (l) e até 1400 em face dupla tipo herbal x 2230 extensível até 2925 (h) mm de medidas externas apta para ser equipada com qualquer tipo de componente interno, permitindo assim formar conjuntos em áreas e composições internas e externas diferentes em conjuntos de até 12 (doze) metros de profundidade conforme especificação abaixo.	und	252

ITEM 01

Especificação Técnica:



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO



Deverá ser apresentado laudo assinado por profissional com especialização acadêmica em ergonomia certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia) em conjunto com profissional de engenharia de segurança do trabalho devidamente registrado no CREA atestando que está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 (Ergonomia). Deverá ser apresentado Certidão de registro de pessoa jurídica da Fabricante, expedida pelo Conselho de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, da região pertinente e laudo assinado por fisioterapeuta especializado atestando que está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 (Ergonomia), assim como deverá ser apresentado, relatório técnico emitido por laboratórios referendados pelo Inmetro demonstrando a possibilidade de transformação do comprimento, altura e largura dos módulos, mecanização dos módulos fixos e transformação dos módulos mecânicos em eletrônicos/upgrade.

→ Parte estrutural

– Lateral externa

Possui furos oblongos do lado interno da coluna a cada 25mm para encaixe dos componentes internos. Confeccionada em chapa de aço SAE 1010 #18, dobrada, sem quinas ou saliências, compondo uma única peça.

– Lateral interna

Possui furos oblongos do lado interno e externo da coluna a cada 25mm para encaixe dos componentes internos. Confeccionada em chapa de aço SAE 1010 #18, dobrada, sem quinas ou saliências, compondo uma única peça.

– Fechamento superior

Possui furos laterais em formato oblongo proporcionando perfeito encaixe na estrutura, permitindo uma vedação satisfatória na parte superior dos módulos. Confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #20.

– Fechamento inferior

Sistema de engate para proporcionar perfeito encaixe na estrutura, permitindo uma vedação satisfatória na parte inferior dos módulos e possibilitando possíveis reparos e manutenção nos mecanismos atrelados a base deslizante, podendo servir como apoio para armazenamento de materiais nos módulos. Confeccionada em chapa de aço SAE 1010 #20.

– Fechamento interno

Para divisão das partes duplas em sua profundidade a fim de impedir a transposição do material armazenado entre elas, sendo confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #20.

– Fechamento externo



Utilizado para realizar o fechamento da parte terminal, impedindo a queda e/ou acesso aos materiais armazenados, confeccionado com cantos arredondados em chapa de aço SAE 1010 #20.

– Carro ou base

Confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #14, formado por estrutura em perfil “U”, medindo 110mm de altura, para fixação da estrutura do módulo. Com sistema de sustentação composto de travessas, rodas e mancais, para afixação das rodas através de perfis duplos dobrados e soldado ao quadro, confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #14. Dotado de duas guias estabilizadoras fixadas nas extremidades das bases com travessas internas independentes, de forma a evitar possíveis tombamentos. A base simples deverá suportar uma carga vertical de no mínimo 15.000 kgf, aplicada diretamente sobre a estrutura e rodas do sistema organizacional retrátil, e a base dupla deverá suportar uma carga vertical 22.000kg sobre a estrutura e rodas sem apresentar deformação ou irregularidade em seu funcionamento, comprovada através relatório técnico fornecido por qualquer laboratório credenciado pelo Inmetro. Deverá demonstrar ainda sua resistência, por meio de Parecer Técnico emitido por laboratório reconhecido pelo Inmetro simulando no carro/base deslizante simples carregada de uma carga distribuída de 2.000 Kg e dupla carregada de uma carga distribuída de 4.000 Kg, ambas após 170.000 ciclos em um percurso de ida e volta de 2.000mm, sem apresentar qualquer irregularidade em seu funcionamento.

→ Componentes externos

– Painel frontal

Confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #18, dividido em três partes, com painel superior e inferior, com cantos arredondados, pintados em epóxi-pó, com painel central confeccionado em aço, sendo parte autônoma da estrutura, o que facilita a remoção, a qual permite a realização de manutenção sem a remoção do material guardado. Possibilidade de alteração das cores e acabamento para conciliar com o ambiente.

– Vedação

Localizado nas extremidades dos corpos (painel frontal, traseiro e superior) com a função de proteger as mãos dos operadores contra possíveis acidentes e também não permitir vãos abertos entre os corpos, quando o operador fechar o corredor de consulta, produzida com borracha vulcanizada dureza média 70 (± 5) Shore A e resistência ao calor de 70°C, com duas abas posteriores permitindo o perfeito encaixe dentro do perfil metálico de fixação. Perfil metálico de fixação em aço carbono 1010/1020 em formato ômega impedindo o arranchamento das borrachas. Deverá ser apresentado relatório técnico emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro demonstrando que a borracha de vedação foi submetida ao esforço de tração de no mínimo 150N sem apresentar ruptura.



– Porta etiqueta

Confeccionado em acrílico transparente, fixados nos painéis frontais dos módulos sendo um para o módulo simples e dois para o módulo duplo, facilitando a identificação do conteúdo armazenado.

– Porta de giro

Conjunto de portas confeccionada em chapa #18 (1,2mm de espessura) com cantos arredondados e diversas dobras verticais a fim de estruturar o conjunto; reforço interno que também pode ser utilizado como porta catálogo com abertura superior; portas com abertura de 180 graus utilizando dobradiças semi-embutidas em zamak e pino em aço carbono; sistema de fechamento através de fechadura com acoplamento de duas hastes em aço 1020 gerando o travamento superior e inferior das portas. Deverá apresentar laudo comprovando que as portas foram abertas a 90° uma por vez e carregadas com uma carga de 50N a 50mm da borda externa tendo apresentado conformidade no funcionamento após o movimento de abertura e fechamento conforme norma 13961/2010.

- Porta de correr

Confeccionado em chapas #18 e #14 composto por portas de correr, batentes laterais, trilho superior, trilho inferior e perfil de acabamento inferior. Sistema de deslizamento inferior através de guias fixadas ao perfil inferior de aço carbono e rodas de nylon com rolamentos internos eliminando consideravelmente o volume de ruído e ainda roletes superiores em nylon que deslizam dentro de um perfil extrudado de alumínio fixado ao perfil superior do trilho. Portas com reforços internos tipo cartola, puxadores tipo concha e conjunto fechadura com acoplamento a uma haste em aço 1020 gerando o travamento do conjunto.

→ Componentes internos

– Suporte de Sustentação dos Componentes

Confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #18 (1,2mm de espessura), dobrado em formato “J”, com um recorte central retangular para encaixe de prateleiras e quatro recortes nos extremos para acomodação de um par de varões para sustentação de pastas pendulares e duas abas estampadas no formato trapezoidal, para encaixe na lateral do módulo permitindo a instalação e regulagem do componente pelo próprio usuário sem a utilização de qualquer tipo de ferramenta. Utilizado para o armazenamento de diferentes tipos de componentes.

– Prateleira

Confeccionada em chapa de aço SAE 1010 #20 dobrada, com 20mm de altura, dobramento duplo nas bordas frontais e com reforço longitudinal soldado na parte inferior, formando na parte superior um acabamento liso evitando o acúmulo de resíduos e possíveis pontos de atrito. Permite a sua instalação e



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO



regulagem pelo próprio usuário sem a utilização de qualquer tipo de ferramenta, admitindo a instalação de acessórios que complementem este item. Comprovar resistência através de laudo de capacidade de carga até 250kg com deflexão instantânea menor que 1,70 mm e residual menor que 0,15 mm comprovado através de relatório técnico fornecido por qualquer laboratório credenciado pelo INMETRO.

- Mesa para consulta

Confeccionada em chapa de aço SAE #18 (1,2mm de espessura), com 30mm de altura, reforço longitudinal soldado na parte inferior, encosto limitador no fundo da mesa evitando a queda de documentos e provido de trilhos telescópicos com sistema de travamento automático impedindo sua abertura pela movimentação dos módulos impedindo eventuais acidentes. Resistência comprovada com capacidade de carga vertical uniformemente distribuída de 150Kg.

- Gaveta

Confeccionada em chapa de aço SAE #18 (1,2mm de espessura), com 65mm de altura extensível até 315mm, provido de trilhos telescópicos com sistema de travamento automático impedindo sua abertura pela movimentação dos módulos impedindo eventuais acidentes e podendo conter regulagens interna de 25 em 25mm. Permite a sua instalação e regulagem pelo próprio usuário sem a utilização de qualquer tipo de ferramenta, admitindo a instalação de acessórios que complementem este item. Resistência comprovada com carga de 180kg sem apresentar rupturas ou irregularidade no funcionamento, através de laudo de verificação fornecido por laboratório credenciado pelo Inmetro.

- Suporte móvel tipo garfo para mapas

Confeccionado em chapa de aço SAE #18 (1,2mm de espessura), tubos retangulares e barras de aço trefilado, provido de suportes tipo garfo para acomodação de mapas, plantas ou desenhos no sentido vertical e trilhos telescópicos com sistema de travamento automático evitando sua abertura pela movimentação dos módulos impedindo eventuais acidentes.

- Suporte para pasta pendular composto por um par de varões

Confeccionado com chapa de aço carbono, com aproximadamente 14,7mm de altura, 9,5mm de largura, com uma barra chata embutida, amparados pelo suporte de sustentação descrito acima. Comprovar sua capacidade de carga de no mínimo 100kgf, com deflexão máxima de 0,35% carregada e máxima de 0,10% descarregada, pelo período de 7 (sete) dias. Comprovado por Relatório técnico emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro por ensaio realizado por qualquer laboratório reconhecido pelo Inmetro.

- Suporte para pasta suspensa



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO



Providos de trilhos telescópicos com sistema de travamento automático impedindo sua abertura pela movimentação dos módulos, impedindo eventuais acidentes, comprovar sua resistência através ensaio técnico de carga de até 150 kg nas posições aberto e fechado, fornecido por qualquer laboratório credenciado pelo Inmetro.

→ Processo de tratamento e pintura

– Processo de tratamento

Todas as peças confeccionadas em aço passam por tratamento anti-ferruginoso através de processo contínuo de decapagem e fosfatização por imersão através de 08 banhos que garante a ausência de agentes corrosivos sobre a superfície da peça e depois induzidas a secagem, evitando o aparecimento de pontos de oxidação e induzidas a secagem, comprovado por meio da apresentação de relatório técnico emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro atestando que o processo fosfatização encontra-se entre 0,4 à 1,0, conforme NBR 9209:1986.

– Pintura

Após tratamento, as peças são pintadas através de processo eletrostático com tinta na cor cinza claro ou definida pelo cliente, a base de resina epóxi-pó, conforme as normas: NBR 11003/2010 de aderência com resultado X0 Y0, espessura de tinta média por face conforme NBR 10443:2008 superior a 70 µm na amostra utilizada para o ensaio de flexibilidade de tinta, conforme norma NBR 10545:2014, atestando que esta mesma amostra não apresentou qualquer tipo de trinca na película de tinta aplicada, indicando o índice de flexibilidade final superior a 34% na amostra ensaiada, NBR 8096 de exposição de no mínimo 70 ciclos a dióxido de enxofre (SO₂) em conjunto com as NBR 5841/2015 com resultado do grau de empolamento de d0 e t0 e NBR ISO 4628-3/2015 determinando grau de enferrujamento Ri0, comprovados através de laudo de verificação fornecido por laboratório acreditado pelo Inmetro. Ainda, deverá comprovar sua resistência de no mínimo 3200 h em ensaio acelerado de corrosão em câmara de névoa salina e de corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, conforme as NBR 8095/2015, 8094/1983 em conjunto com as NBR 5841/2015 com resultado do grau de empolamento de d0 e t0 e NBR ISO 4628-3/2015 determinando grau de enferrujamento Ri0. Apresentar relatório técnico de resistência ao impacto segundo a norma ASTM D2794 – Standard Test Method for Resistance of Organic Coatings to the Effects of Rapid Deformation (Impact), atestando que a amostra após teste de impacto de 2 kgf.cm manteve sua integridade. Deverá ainda apresentar comprovação de que a fabricante possui certificação junto a ABNT ou entidade acreditada pelo INMETRO do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas por processo eletrostático em atendimento as NBR's 14951 e 15158.



ITEM 02

Especificação Técnica:

Deverá ser apresentado laudo assinado por profissional com especialização acadêmica em ergonomia certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia) em conjunto com profissional de engenharia de segurança do trabalho devidamente registrado no CREA atestando que está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 (Ergonomia). Deverá ser apresentado Certidão de registro de pessoa jurídica da Fabricante, expedida pelo Conselho de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, da região pertinente e laudo assinado por fisioterapeuta especializado atestando que está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 (Ergonomia), assim como deverá ser apresentado, relatório técnico emitido por laboratórios referendados pelo Inmetro demonstrando a possibilidade de transformação do comprimento, altura e largura dos módulos, mecanização dos módulos fixos e transformação dos módulos mecânicos em eletrônicos/upgrade.

→ Parte estrutural

– Lateral externa

Possui furos oblongos do lado interno da coluna a cada 25mm para encaixe dos componentes internos. Confeccionada em chapa de aço SAE 1010 #18, dobrada, sem quinças ou saliências, compondo uma única peça.

– Lateral interna

Possui furos oblongos do lado interno e externo da coluna a cada 25mm para encaixe dos componentes internos. Confeccionada em chapa de aço SAE 1010 #18, dobrada, sem quinças ou saliências, compondo uma única peça.

– Fechamento superior

Possui furos laterais em formato oblongo proporcionando perfeito encaixe na estrutura, permitindo uma vedação satisfatória na parte superior dos módulos. Confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #20.

– Fechamento inferior

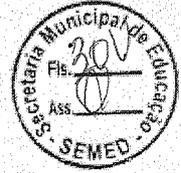
Sistema de engate para proporcionar perfeito encaixe na estrutura, permitindo uma vedação satisfatória na parte inferior dos módulos e possibilitando possíveis reparos e manutenção nos mecanismos atrelados a base deslizante, podendo servir como apoio para armazenamento de materiais nos módulos. Confeccionada em chapa de aço SAE 1010 #20.

– Fechamento interno

Para divisão das partes duplas em sua profundidade a fim de impedir a transposição do material armazenado entre elas, sendo confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #20.



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO



– Fechamento externo

Utilizado para realizar o fechamento da parte terminal, impedindo a queda e/ou acesso aos materiais armazenados, confeccionado com cantos arredondados em chapa de aço SAE 1010 #20.

– Carro ou base

Confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #14, formado por estrutura em perfil “U”, medindo 110mm de altura, para fixação da estrutura do módulo. Com sistema de sustentação composto de travessas, rodas e mancais, para afixação das rodas através de perfis duplos dobrados e soldado ao quadro, confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #14. Dotado de duas guias estabilizadoras fixadas nas extremidades das bases com travessas internas independentes, de forma a evitar possíveis tombamentos. A base simples deverá suportar uma carga vertical de no mínimo 15.000 kgf, aplicada diretamente sobre a estrutura e rodas do sistema organizacional retrátil, e a base dupla deverá suportar uma carga vertical 22.000kg sobre a estrutura e rodas sem apresentar deformação ou irregularidade em seu funcionamento, comprovada através relatório técnico fornecido por qualquer laboratório credenciado pelo Inmetro. Deverá demonstrar ainda sua resistência, por meio de Parecer Técnico emitido por laboratório reconhecido pelo Inmetro simulando no carro/base deslizante simples carregada de uma carga distribuída de 2.000 Kg e dupla carregada de uma carga distribuída de 4.000 Kg, ambas após 170.000 ciclos em um percurso de ida e volta de 2.000mm, sem apresentar qualquer irregularidade em seu funcionamento.

– Roda

Usinada em aço SAE 1020 com diâmetro de 120mm e 30mm de largura, formando um perfil com recartilho interno antipatinagem para encaixe no trilho, evitando o desalinhamento e o derrapamento do módulo durante sua movimentação, sendo a roda de tração ligada ao sistema de redução e transmissão e a roda livre encaixada ao eixo para movimentação nos trilhos, fixada a base através de mancais de apoio. Deverá ser apresentado relatório técnico emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de determinação da resistência ao esforço de compressão com aplicação de carga no mínimo 350 kN distribuído sobre as quatro rodas do módulo simples e duplo, sem apresentar deformação ou irregularidade em seu funcionamento.

– Sistema de redução e transmissão

Instalado na base, com correntes de padrão industrial ($\frac{1}{2}$ ” x 5/16”), polia dentada ASA 40 de 11 para 20 dentes permitindo uma redução de 4:1, ligada ao eixo que movimenta as rodas, facilitando o deslocamento sobre o trilho.

– Eixo

Usinado em aço SAE 1020 maciço com 20mm de diâmetro, com sistema de engate e travamento através de chaveta de aço, encaixado no centro das rodas para movimentação nos trilhos.



– Mancal

Usinado em aço SAE 1020 com 60mm de diâmetro, fixado na travessa da base deslizante, onde se apoia o eixo.

– Rolamento

De esferas rígidas, com duas faces blindadas classe ZZ, de modo a não requerer lubrificação.

– Trilho de alumínio direto no piso

Trilhos ergonômicos antiderrapantes extrudado fabricados em liga de alumínio especial de alta resistência, tempera T5 com anodização fosca que fornece proteção e acabamento com medidas de espessura de 1,9 mm, largura de 105 a 125 mm de largura e 20 mm de altura, formando perfil duplo que serve como suporte para guia estabilizadora dos módulos, contendo um perfil trapezoidal trefilado zincado centralizado na base do trilho, com 13mm de altura e 2,1mm de espessura, garantindo perfeita estabilidade e segurança na movimentação dos módulos. Dotados de trava estabilizadora nos lados e em toda a sua extensão, com a finalidade de receber no mínimo uma garra de segurança por trilho do sistema, evitando assim, acidentes com tombamento e descarrilhamento dos módulos. Apresentar relatório técnico emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro comprovando Resistência dos Trilhos em alumínio de 600h em ensaio acelerado de câmara de névoa salina e corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, conforme a ABNT, NBR 8094/1983 e 8095/2015 ambas em conjunto com as NBR 5841/2015 com resultado do grau de empolamento de d0 e t0 e NBR ISO 4628-3/2015 determinando grau de enferrujamento.

– Sistema anti tombamento

Criado para impedir o tombamento, confeccionado em chapa de aço #14, alojado na base, composto por garras duplas dispostas paralelamente aos trilhos com engates em toda a sua extensão. Para comprovação de segurança e estabilidade, deverá ser apresentado teste em um módulo simples e duplo descarregado e carregado com no mínimo 2000kg de carga seguindo a seguinte distribuição da carga: 500kg divididos entre os dois níveis superiores de prateleira da face (250kg em cada uma das duas prateleiras superiores) e o restante distribuído uniformemente entre os 8 níveis de prateleiras restantes, com aplicação de força horizontal de 1200N, aplicados a uma altura de 1600 mm de altura sem apresentar tombamento e ainda apresentar relatório de estabilidade em movimento por um percurso de 2000mm a uma velocidade média de 0,20m/s sem apresentar tombamento, confirmado através de relatório técnico fornecido por qualquer laboratório credenciado pelo Inmetro. Apresentar ainda comprovação de segurança e estabilidade, através de teste em um módulo simples de 425mm de profundidade e altura de 2925mm carregado com 2000kg e duplo de 850mm de profundidade e altura de 2925mm carregado com 4000kg de carga seguindo a seguinte distribuição da carga: simples 500kg divididos entre os dois níveis superiores de prateleira da face e duplo



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO



1000kg divididos entre os dois níveis superiores de prateleira da face (250kg em cada uma das duas prateleiras superiores) e o restante distribuído uniformemente entre os níveis de prateleiras restantes, com aplicação de força horizontal de 1400N aplicados a uma altura de 2300mm sem apresentar tombamento ou instabilidade no módulo, confirmado através de relatório técnico fornecido por qualquer laboratório credenciado pelo INMETRO.

– Acionamento

Acionado por meio de manípulo em aço carbono, recortados a laser com esferas e manoplas rotativas em alumínio, com trava individual dos módulos acoplado a um mecanismo de movimentação com engrenagens fixado no centro da estrutura lateral externa do módulo móvel. Deverá ser apresentado relatório técnico emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro demonstrando que o manípulo suportou 100.000 ciclos de acionamento, sem apresentar qualquer irregularidade em seu funcionamento.

Deverá ser apresentado relatório técnico emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de verificação do torque para movimentação do sistema organizacional retrátil móvel simples e duplo nas seguintes condições: módulo simples carregado com até 2000kg atingindo o torque para movimentação máximo de 0,05kgf/m e força máxima para início de acionamento de 1,4N e módulo duplo carregado com até 4000kg atingindo o torque para movimentação máximo de 0,10kgf/m e força máxima para início de acionamento de 2,0N.

→ Componentes externos

– Painel frontal

Confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #18, dividido em três partes, com painel superior e inferior, com cantos arredondados, pintados em epóxi-pó, com painel central confeccionado em aço, sendo parte autônoma da estrutura, o que facilita a remoção, a qual permite a realização de manutenção sem a remoção do material guardado. Possibilidade de alteração das cores e acabamento para conciliar com o ambiente.

– Vedação

Localizado nas extremidades dos corpos (painel frontal, traseiro e superior) com a função de proteger as mãos dos operadores contra possíveis acidentes e também não permitir vãos abertos entre os corpos, quando o operador fechar o corredor de consulta, produzida com borracha vulcanizada dureza média 70 (± 5) Shore A e resistência ao calor de 70°C, com duas abas posteriores permitindo o perfeito encaixe dentro do perfil metálico de fixação. Perfil metálico de fixação em aço carbono 1010/1020 em formato ômega impedindo o arranchamento das borrachas. Deverá ser apresentado relatório técnico emitido por



laboratório acreditado pelo Inmetro demonstrando que a borracha de vedação foi submetida ao esforço de tração de no mínimo 150N sem apresentar ruptura.

– Sistema mecânico de travamento do conjunto

Através de chave tetra, com duas cópias, conectada a um mecanismo de travamento que atua nos trilhos, não sendo necessário realizar a furação do piso local, instalado no módulo terminal deslizante do conjunto ou de acordo com a necessidade, resultando na maior segurança do fechamento total do sistema.

– Sistema de travamento individual

Trava manual embutida no cubo do manípulo, acionada através de botão rotativo com 35mm de diâmetro, com pino interno a fim de travar a movimentação do mesmo.

Deverá ser apresentado relatório técnico emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro demonstrando que o botão suportou 100.000 ciclos de acionamento sem perder sua funcionalidade e não apresentou nenhuma irregularidade no funcionamento.

– Porta etiqueta

Confeccionado em acrílico transparente, fixados nos painéis frontais dos módulos sendo um para o módulo simples e dois para o módulo duplo, facilitando a identificação do conteúdo armazenado.

– Porta de giro

Conjunto de portas confeccionada em chapa #18 (1,2mm de espessura) com cantos arredondados e diversas dobras verticais a fim de estruturar o conjunto; reforço interno que também pode ser utilizado como porta catálogo com abertura superior; portas com abertura de 180 graus utilizando dobradiças semi-embutidas em zamak e pino em aço carbono; sistema de fechamento através de fechadura com acoplamento de duas hastes em aço 1020 gerando o travamento superior e inferior das portas. Deverá apresentar laudo comprovando que as portas foram abertas a 90° uma por vez e carregadas com uma carga de 50N a 50mm da borda externa tendo apresentado conformidade no funcionamento após o movimento de abertura e fechamento conforme norma 13961/2010.

- Porta de correr

Confeccionado em chapas #18 e #14 composto por portas de correr, batentes laterais, trilho superior, trilho inferior e perfil de acabamento inferior. Sistema de deslizamento inferior através de guias fixadas ao perfil inferior de aço carbono e rodas de nylon com rolamentos internos eliminando consideravelmente o volume de ruído e ainda roletes superiores em nylon que deslizam dentro de um perfil extrudado de alumínio fixado ao perfil superior do trilho. Portas com reforços internos tipo cartola, puxadores tipo concha e conjunto fechadura com acoplamento a uma haste em aço 1020 gerando o travamento do conjunto.



→ Componentes internos

– Suporte de Sustentação dos Componentes

Confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #18 (1,2mm de espessura), dobrado em formato “J”, com um recorte central retangular para encaixe de prateleiras e quatro recortes nos extremos para acomodação de um par de varões para sustentação de pastas pendulares e duas abas estampadas no formato trapezoidal, para encaixe na lateral do módulo permitindo a instalação e regulagem do componente pelo próprio usuário sem a utilização de qualquer tipo de ferramenta. Utilizado para o armazenamento de diferentes tipos de componentes.

– Prateleira

Confeccionada em chapa de aço SAE 1010 #20 dobrada, com 20mm de altura, dobramento duplo nas bordas frontais e com reforço longitudinal soldado na parte inferior, formando na parte superior um acabamento liso evitando o acúmulo de resíduos e possíveis pontos de atrito. Permite a sua instalação e regulagem pelo próprio usuário sem a utilização de qualquer tipo de ferramenta, admitindo a instalação de acessórios que complementem este item. Comprovar resistência através de laudo de capacidade de carga até 250kg com deflexão instantânea menor que 1,70 mm e residual menor que 0,15 mm comprovado através de relatório técnico fornecido por qualquer laboratório credenciado pelo INMETRO.

- Mesa para consulta

Confeccionada em chapa de aço SAE #18 (1,2mm de espessura), com 30mm de altura, reforço longitudinal soldado na parte inferior, encosto limitador no fundo da mesa evitando a queda de documentos e provido de trilhos telescópicos com sistema de travamento automático impedindo sua abertura pela movimentação dos módulos impedindo eventuais acidentes. Resistência comprovada com capacidade de carga vertical uniformemente distribuída de 150Kg.

- Gaveta

Confeccionada em chapa de aço SAE #18 (1,2mm de espessura), com 65mm de altura extensível até 315mm, provido de trilhos telescópicos com sistema de travamento automático impedindo sua abertura pela movimentação dos módulos impedindo eventuais acidentes e podendo conter regulagens interna de 25 em 25mm. Permite a sua instalação e regulagem pelo próprio usuário sem a utilização de qualquer tipo de ferramenta, admitindo a instalação de acessórios que complementem este item. Resistência comprovada com carga de 180kg sem apresentar rupturas ou irregularidade no funcionamento, através de laudo de verificação fornecido por laboratório credenciado pelo Inmetro.

- Suporte móvel tipo garfo para mapas



Confeccionado em chapa de aço SAE #18 (1,2mm de espessura), tubos retangulares e barras de aço trefilado, provido de suportes tipo garfo para acomodação de mapas, plantas ou desenhos no sentido vertical e trilhos telescópicos com sistema de travamento automático evitando sua abertura pela movimentação dos módulos impedindo eventuais acidentes.

- Suporte para pasta pendular composto por um par de varões

Confeccionado com chapa de aço carbono, com aproximadamente 14,7mm de altura, 9,5mm de largura, com uma barra chata embutida, amparados pelo suporte de sustentação descrito acima. Comprovar sua capacidade de carga de no mínimo 100kgf, com deflexão máxima de 0,35% carregada e máxima de 0,10% descarregada, pelo período de 7 (sete) dias. Comprovado por Relatório técnico emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro por ensaio realizado por qualquer laboratório reconhecido pelo Inmetro.

- Suporte para pasta suspensa

Providos de trilhos telescópicos com sistema de travamento automático impedindo sua abertura pela movimentação dos módulos, impedindo eventuais acidentes, comprovar sua resistência através ensaio técnico de carga de até 150 kg nas posições aberto e fechado, fornecido por qualquer laboratório credenciado pelo Inmetro.

→ Processo de tratamento e pintura

– Processo de tratamento

Todas as peças confeccionadas em aço passam por tratamento anti-ferruginoso através de processo contínuo de decapagem e fosfatização por imersão através de 08 banhos que garante a ausência de agentes corrosivos sobre a superfície da peça e depois induzidas a secagem, evitando o aparecimento de pontos de oxidação e induzidas a secagem, comprovado por meio da apresentação de relatório técnico emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro atestando que o processo fosfatização encontra-se entre 0,4 à 1,0, conforme NBR 9209:1986.

– Pintura

Após tratamento, as peças são pintadas através de processo eletrostático com tinta na cor cinza claro ou definida pelo cliente, a base de resina epóxi-pó, conforme as normas: NBR 11003/2010 de aderência com resultado XO Y0, espessura de tinta média por face conforme NBR 10443:2008 superior a 70 µm na amostra utilizada para o ensaio de flexibilidade de tinta, conforme norma NBR 10545:2014, atestando que esta mesma amostra não apresentou qualquer tipo de trinca na película de tinta aplicada, indicando o índice de flexibilidade final superior a 34% na amostra ensaiada, NBR 8096 de exposição de no mínimo 70 ciclos a dióxido de enxofre (SO₂) em conjunto com as NBR 5841/2015 com resultado do grau de empolamento de



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO



d0 e t0 e NBR ISO 4628-3/2015 determinando grau de enferrujamento Ri0, comprovados através de laudo de verificação fornecido por laboratório acreditado pelo Inmetro. Ainda, deverá comprovar sua resistência de no mínimo 3200 h em ensaio acelerado de corrosão em câmara de névoa salina e de corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, conforme as NBR 8095/2015, 8094/1983 em conjunto com as NBR 5841/2015 com resultado do grau de empolamento de d0 e t0 e NBR ISO 4628-3/2015 determinando grau de enferrujamento Ri0. Apresentar relatório técnico de resistência ao impacto segundo a norma ASTM D2794 – Standard Test Method for Resistance of Organic Coatings to the Effects of Rapid Deformation (Impact), atestando que a amostra após teste de impacto de 2 kgf.cm manteve sua integridade. Deverá ainda apresentar comprovação de que a fabricante possui certificação junto a ABNT ou entidade acreditada pelo INMETRO do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas por processo eletrostático em atendimento as NBR's 14951 e 15158.

CERTIFICAÇÕES DA FABRICANTE

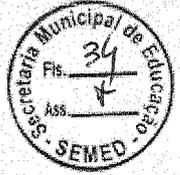
Certificado de Sistema de Gestão da Qualidade ISO 9001: 2015 - Referente aos bens objeto desta licitação, manufaturados na unidade fabril indicada na Proposta.

Certificação de conformidade ABNT PE-289 (Certificação do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas) emitido pela ABNT ou OCP acreditado pelo Inmetro.

Certificação de conformidade ABNT PE-388-04 (certificação do Arquivo Deslizante) emitido pela ABNT ou por OCP acreditado pelo Inmetro.



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO



ANEXO 3

EM BRANCO



EM BRANCO

